



O poder disciplinar de Michel Foucault: algumas interpretações

Autoras: Adriana Mendes Diogo

Mairin Imoto Saito

2º semestre/2014

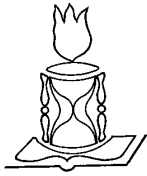
Introdução

Após trinta anos da morte do filósofo francês Michel Foucault (1926 – 1984) o seu trabalho ainda é amplamente debatido por intelectuais das mais variadas áreas como a filosofia, o direito, a sociologia, a educação e a psicologia. Dentre os conceitos foucaultianos mais discutidos temos o de poder disciplinar, apresentado na obra *Vigiar e Punir*, publicada em 1975.

O conceito de poder elaborado por Foucault representou uma ruptura com as características habitualmente atribuídas ao poder, de ser centralizado, repressivo e de pertencer a uma pessoa, classe social ou instituição. A saber, é um poder que reprime, que é exercido de cima para baixo, um “objeto” que passa do rei ou Estado (centro de onde emana) para o súdito ou cidadão (na periferia).

Foucault em seu trabalho fala de um poder que se encontra difuso em todo o corpo social, que não é repressivo, mas sim produtivo e que não pode pertencer a ninguém, pois não é um objeto e sim uma tática, uma técnica que é exercida em relações de forças. Quando o poder passa a atuar sobre o corpo enquanto objeto, Foucault inova com o conceito de poder disciplinar, um tipo de poder cujo objetivo é produzir uma individualidade, e um corpo que seja dócil e útil economicamente.

Tendo em vista a importância deste conceito na obra de Foucault - e sua centralidade para a compreensão de diversos fenômenos da sociedade contemporânea - o presente texto consiste em apresentar uma revisão do conceito de poder disciplinar, partindo da noção mais



geral de poder segundo Foucault, abordando seus mecanismos de atuação, seus dispositivos característicos, seu aspecto produtivo e a sua atuação em instituições como a escola.

Sobre a noção de poder

1. Breve histórico

Em seus estudos, Foucault observa que, na sociedade ocidental, constituiu-se uma forte relação entre direito e poder, de modo que o poder é predominantemente visto como um direito que se possui. Ele diz:

[...] no caso da teoria jurídica clássica o poder é considerado como um direito de que se seria possuidor como de um bem e que se poderia, por conseguinte, transferir ou alienar, total ou parcialmente, por um ato jurídico ou um ato fundador de direito que seria da ordem da cessão ou do contrato. O poder é o poder concreto que cada indivíduo detém e que cederia, total ou parcialmente, para constituir um poder político, uma soberania política. (FOUCAULT, [1979] 2004, p. 174).

Foucault, em seu texto “Soberania e disciplina” ([1979] 2004), diz que essa visão do direito foi elaborada desde a Idade Média, tendo o rei como figura central, e que todo o sistema jurídico se organizou para tratar dos direitos do rei, seu poder e seus limites. O problema central do direito seria legitimar o poder real e sua soberania.

Albuquerque (1995) esclarece que a monarquia absoluta foi a culminância dessa concepção de poder, onde existe uma associação praticamente indissolúvel entre o poder e aquele que o detém. Esse poder caracteriza-se essencialmente por ser concentrado e repressivo, agindo de cima (rei) para baixo (súditos), ou seja, o rei exerce o poder sobre seus súditos, submetendo-os. Na transição para a modernidade, com a formação dos Estados nacionais, a figura do rei é substituída pela nação ou pelo Estado. Mas a concepção moderna de poder permanece centrada na representação poder-soberania e no mesmo modo de funcionamento anterior, alterando-se apenas a entidade que ocupa o lugar do rei. Ainda é necessário que haja alguém detentor do poder que submete, que impõe.

Outra noção de poder bastante presente na nossa sociedade, afirma Foucault, é uma concepção marxista de poder, que enfatiza a funcionalidade econômica do poder, segundo a qual “o poder teria essencialmente como papel manter relações de produção e reproduzir uma



dominação de classe que o desenvolvimento e uma modalidade própria da apropriação das forças produtivas tornaram possível”. (FOUCAULT, [1979] 2004, p. 174-175). Nessa visão, o poder político está sempre subordinado à economia, e pertence a uma classe dominante. Continua presente a ideia de uma entidade possuidora do poder: a burguesia como classe dominante.

2. Proposta de Foucault acerca do poder

A proposta de Foucault escapa à linha tradicional de pensamento sobre o poder. Rabinow ([1999] 2002) escreve que Foucault criticou veementemente o enfoque dado à questão do poder pela filosofia política - sua busca por um modelo ideal de funcionamento político da sociedade, por princípios gerais - que ele (Foucault) chamou de utopias. Foucault, como ele mesmo indica na entrevista “Verdade e Poder” concedida a Alexandre Fontana ([1979] 2004), tem outro foco no que tange o poder: sua concretude, seu funcionamento, suas técnicas e suas táticas. Ele está interessado em desvendar como o poder funciona efetivamente na sociedade, como ele opera nas situações concretas de exercício de poder e dominação.

Sendo assim, como bem observa Maia (1995), Foucault provoca um deslocamento em relação às análises tradicionais e apresenta uma nova visão sobre o poder, focando no seu funcionamento mais do que em definições, tirando o Estado do centro das atenções e voltando seu olhar para os demais agentes envolvidos.

De acordo com Machado, Foucault não propõe uma teoria do poder:

[...] não existe em Foucault uma teoria geral do poder. O que significa dizer que suas análises não consideram o poder como uma realidade que possua uma natureza, uma essência que ele procuraria definir por suas características universais. Não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas díspares, heterogêneas, em constante transformação. O poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, constituída historicamente. (MACHADO, [1979] 2004, p. X).

Maia também destaca essa postura de Foucault, dizendo que o trabalho dele é melhor descrito como uma analítica do poder e não uma nova teoria do poder: “[...] ele (Foucault) não pretende fundar uma teoria geral e globalizante, e sim trabalhar uma analítica de poder capaz de dar conta do seu funcionamento local, em campos e discursos específicos e em épocas determinadas”. (MAIA, 1995, p. 84). A atenção de Foucault volta-se para a descrição



dos mecanismos, táticas e estratégias empregadas nas relações de poder em suas diversas formas na sociedade.

Retomando Machado ([1979] 2004), Foucault não nega a existência de um poder forte, centralizado no Estado, mas ele percebe que nem todo exercício de poder presente na sociedade emana desse poder central. E os estudos tradicionais sobre poder limitam-se a abordar esse poder centralizado, deixando de fora o que ele chamou de micropoderes, esse poder localizado, difuso, que é exercido nas extremidades, disseminado por toda a malha social.

Machado declara ainda:

O interessante da análise é justamente que os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social. Funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe exterior possível, limites ou fronteiras. Daí a importante e polêmica ideia de que o poder não é algo que se detém como uma coisa, como uma propriedade, que se possui ou não. Não existe de um lado os que têm o poder e de outro aqueles que se encontram dele alijados. Rigorosamente falando, o poder não existe; existem sim práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. [...]. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação. (MACHADO, [1979] 2004, p. XIV).

Foucault se afasta, portanto, do modelo legal, onde o poder é visto como uma propriedade, como algo a ser possuído, para assumir o poder como algo que se exerce, ou, como diz Deleuze ([1988] 2006), como uma relação de forças, mas não necessariamente de violência.

O poder, para Foucault, não é essencialmente repressor, conforme revelou a Alexandre Fontana, mas possui, a seu ver, um lado produtivo que foi negligenciado:

Ora, me parece que a noção de repressão é totalmente inadequada para dar conta do que existe justamente de produtor no poder. [...] O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. (FOUCAULT, [1979] 2004, p.7-8)

Sendo uma relação de forças, outra característica do poder sublinhada por Maia (1995) é a possibilidade de resistência. O poder se traduz em “enfrentamento constante e perpétuo”



(MAIA, 1995, p. 89), envolvendo sujeitos livres, que sempre podem resistir, se rebelar: “A capacidade de recalcitrar, de se insurgir, de se rebelar e resistir são elementos constitutivos da própria definição de poder”. (MAIA, 1995, p. 90). O poder não aprisiona, sempre há possibilidade de resistência e de mudança nas relações de dominação. Assim, por tratar de relações de força em combate, Foucault prefere adotar o modelo da guerra, que permite analisar as relações de poder em termos de táticas e estratégias, em detrimento do modelo tradicional baseado no direito e na soberania.

Outra dimensão que deve ser salientada no pensamento de Foucault é o aspecto produtivo do poder, e sua íntima relação com o desenvolvimento do capitalismo. Novamente é Machado quem esclarece: “O poder possui uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade. E é justamente esse aspecto que explica o fato de que tem como alvo o corpo humano, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas para aprimorá-lo e adestrá-lo”. (MACHADO, [1979] 2004, p. XVI). A intenção do poder não é de suprimir os homens, mas controlar suas atividades para obter o máximo de utilidade econômica e diminuir sua capacidade de revolta.

O Poder disciplinar

A passagem para a modernidade, aponta Foucault ([1979] 2004), caracteriza-se por mudanças nas formas de produção, mudanças políticas, crescimento demográfico e também mudanças nas relações de poder. Aparece um novo mecanismo de poder, que Foucault descreve da seguinte forma:

Este novo mecanismo de poder apóia-se mais nos corpos e seus atos do que na terra e seus produtos. É um mecanismo que permite extrair dos corpos tempo e trabalho mais do que bens e riqueza. É um tipo de poder que se exerce continuamente através da vigilância e não descontinuamente por meio de sistemas de taxas e obrigações distribuídas no tempo; que supõe mais um sistema minucioso de coerções materiais do que a existência física de um soberano. (FOUCAULT, [1979] 2004, p. 187-188).

Esse novo tipo de poder, que incide sobre o corpo e não mais sobre a terra e seus produtos como na época feudal, Foucault denominou-o de poder disciplinar. Ele explica que o poder disciplinar atua sobre o corpo enquanto objeto a ser manipulado e controlado em seus mínimos detalhes. O corpo é visto como uma máquina que pode ser aperfeiçoada, adestrada,



melhorada em seu funcionamento, até se tornar um corpo dócil e útil. Entram em ação o que ele chamou de disciplinas: “Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 133). Foucault faz uma ressalva, lembrando que as disciplinas já existiam há muito tempo (nos conventos, exércitos), mas tornaram-se dominantes a partir dos séculos XVII e XVIII, quando nasce também “uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 133).

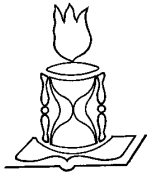
Em seu livro *Vigiar e Punir*, Foucault, segundo suas próprias palavras, trata de enfatizar a produtividade do poder em decorrência de um verdadeiro desbloqueio tecnológico a partir dos séculos XVII e XVIII (Cf. FOUCAULT, [1979] 2004, p. 8).

Maia (1995) ressalta igualmente a aplicação maciça das disciplinas em outras instituições como fábricas, escolas, hospitais, prisões, etc. - fundamentais para o desenvolvimento da sociedade industrial capitalista – e a articulação de uma nova relação entre o poder e os corpos.

Sintetizando o papel das disciplinas, nos dizeres de Foucault: “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 133-134).

Pode-se dizer então que as sociedades modernas são sociedades disciplinares, permeadas por disciplinas (como fórmulas de dominação) e mecanismos disciplinares. Conforme relata Deleuze:

Uma das ideias essenciais de *Vigiar e Punir* é que as sociedades modernas podem ser definidas como sociedades “disciplinares”, mas a disciplina não pode ser identificada com uma instituição nem com um aparelho, exatamente porque ela é um tipo de poder, uma tecnologia, que atravessa todas as espécies de aparelhos e de instituições para reuni-los, prolongá-los, fazê-los convergir, fazer com que se apliquem de um novo modo. (DELEUZE, [1988] 2006, p. 35).



1. A Construção da individualidade

A disciplina, como assinala ainda Foucault, tem o efeito fundamental de produzir “uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças)”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p.161). A disciplina fabrica indivíduos – operando em quatro frentes – e atua de forma similar nas diversas instituições disciplinares (fábrica, exército, escola, hospital). Veremos mais detalhadamente sua ação nas escolas.

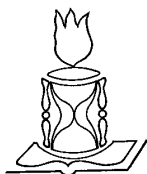
Em primeiro lugar, ela realiza uma distribuição dos corpos no espaço. O espaço físico é organizado de acordo com o princípio da localização, ou quadriculamento: “Cada indivíduo no seu lugar; em cada lugar, um indivíduo”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 138). A ideia é evitar a massa de corpos, desfazer a massa confusa, para localizar e melhor controlar cada corpo (saber onde e como estão os indivíduos a cada instante). Além disso, deve ser possível situar cada indivíduo no contexto em que está inserido em termos de desempenho individual. A disciplina individualiza os corpos e os faz circular numa determinada rede de relações.

Isso vai refletir na arquitetura, nos arranjos e funcionamento estabelecidos em cada lugar, a saber, nas escolas:

A ordenação por fileiras, no século XVIII, começa a definir a grande forma de repartição dos indivíduos na ordem escolar: filas de alunos na sala, nos corredores, nos pátios; colocação atribuída a cada um em relação a cada tarefa e cada prova; colocação que ele obtém de semana em semana, de mês em mês, de ano em ano; alinhamento das classes de idade umas depois das outras; sucessão dos assuntos ensinados, das questões tratadas segundo uma ordem de dificuldade crescente. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 141).

A disciplina atua também no controle da atividade, com o controle cada vez mais rigoroso do tempo, a começar pelo estabelecimento de horários precisos para cada atividade. Fleuri traduz nos seguintes termos:

Numa instituição disciplinar, o controle das atividades dos indivíduos faz-se também mediante o condicionamento induzido pelo horário. Com o ritmo coletivo e obrigatório, imposto do exterior pelo horário, a disciplina realiza



uma elaboração temporal do ato individual que busca tornar a atividade humana cada vez mais eficiente. (FLEURI, 2008, p. 471-472).

Além de esquadrihar o espaço e o tempo, a disciplina se propõe a capitalizar o tempo dos indivíduos, a acumular o aprendizado (ou o tempo gasto na aprendizagem) em seus corpos. E faz isso através do exercício, que corresponde a quatro processos:

1^o) Dividir a duração em segmentos, sucessivos ou paralelos, dos quais cada um deve chegar a um termo específico. [...] 2^o) Organizar essas sequências segundo um esquema analítico – sucessão de elementos tão simples quanto possível, combinando-se segundo uma complexidade crescente. [...] 3^o) Finalizar esses segmentos temporais, fixar-lhes um termo marcado por uma prova[...] 4^o) Estabelecer séries de séries; prescrever a cada um, de acordo com seu nível, sua antiguidade, seu posto, os exercícios que lhe convêm[...]. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 152-153).

Fleuri (2008) observa que o exercício – prática típica e originária dos militares - é assimilado pela escola através do programa de ensino, que implanta justamente essa forma graduada de aprendizagem, ancorada na aplicação de exercícios de complexidade crescente ao longo do tempo.

Por fim, a combinação das forças individuais, em qualquer instituição disciplinar, é crucial para que se obtenha o resultado máximo. Fleuri diz que essa combinação de forças “exige um sistema preciso de comando, baseado em sinais definidos que provoquem imediatamente o comportamento desejado. Tais processos se realizam na tática”. (FLEURI, 2008, p. 472). As táticas são importantes para produzir resultados ótimos, como assevera Foucault: “A tática, arte de construir, com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorado por sua combinação calculada é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 161).

2. O bom adestramento

Segundo Foucault, o poder disciplinar opera de modo modesto, sutil, detalhista, permanente e parcimonioso (visa o menor gasto econômico e político). É um poder que produz, modela, fabrica uma individualidade que é celular, orgânica, genética e combinatória, cujo objetivo final é a produção de corpos que sejam dóceis e úteis economicamente.



Assim sendo, os corpos dos indivíduos devem ser adestrados pelo poder disciplinar por intermédio de três técnicas muito simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 164).

i) A vigilância hierárquica

Foucault aponta que o olhar vigilante é um elemento essencial para o funcionamento do poder disciplinar, sendo sua função vigiar e controlar cada indivíduo em cada instante do seu cotidiano, por meio da construção de um “jogo calculado do olhar”, no qual apenas alguns olhos podem ver sem serem vistos, permanecendo anônimos e a vigilância inverificável (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 165). Forma-se assim uma verdadeira engrenagem de controle social, na qual “cada olhar seria uma peça no funcionamento global do poder”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 165). Nas palavras de Machado, estabelece-se:

Não uma vigilância que reconhecidamente se exerce de modo fragmentar e descontínuo; mas que é ou precisa ser vista pelos indivíduos que a ela estão expostos como contínua, perpétua e permanente; que não tenha limites, penetre nos lugares mais recônditos, esteja presente em toda a extensão do espaço. (MACHADO, [1979] 2004, p. XVIII).

Ainda de acordo com Foucault, à medida que a produção industrial ficou mais complexa, com mais operários e maior divisão do trabalho, o ato de vigiar se tornou algo fundamental e uma função definida no processo de produção, além de ser uma engrenagem específica do poder disciplinar (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 168 e 169).

Neste sentido, Fleuri (2008) destaca que o olhar vigilante se manifesta mediante a vigilância hierárquica, da qual fazem parte relações de controle recíproco e censura constante dos atos dos indivíduos de uma mesma instituição, segundo uma hierarquia de cargos e funções. Desse modo, todos são obrigados a se adaptar e a seguir as normas, sob ameaça de sofrerem micropenalidades (punições), aplicadas de acordo com o desvio cometido e o posto hierárquico ocupado dentro da instituição. O objetivo das sanções é a correção, a normalização dos indivíduos e a eliminação das práticas desviantes (Cf. FLEURI, 2008, p. 473). Graças à vigilância hierárquica, o poder disciplinar torna-se, para Foucault:



[...] um sistema “integrado”, ligado do interior à economia e aos fins do dispositivo onde é exercido. Organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo; pois, se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apoiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 170).

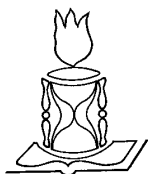
Pode-se dizer, portanto, que, na visão de Foucault, a vigilância hierárquica - além de servir como instrumento de controle e observação do poder - contribui também para o recolhimento de informações detalhadas a respeito dos indivíduos e de seus atos. Essas informações serão utilizadas para posteriormente classificar e corrigir os indivíduos, quando considerados desviantes. Fleuri ainda elucida:

Um processo de observação constante do indivíduo que, por meio da análise e do esquadrinhamento do seu comportamento, segmenta-o em partes individualizáveis e comparáveis entre si, tornando-as redutíveis a um quadro classificatório. A classificação analítica serve como um filtro de percepção do outro que condiciona as atitudes e os comportamentos do sujeito observador, no sentido de exercer um domínio em relação ao sujeito observado. Ao mesmo tempo, a análise classificatória constitui-se, em nível de saber, num mecanismo de censura. [...] Mediante as sanções, reforça determinados comportamentos (mediante prêmios) e desencoraja outros (mediante castigos). (FLEURI, 2008, p. 476 - 477).

Um bom exemplo de como a vigilância hierárquica funciona é o modo como se organiza a escola. No topo da hierarquia escolar temos a figura do diretor, que deve vigiar e controlar detalhadamente a conduta dos funcionários, professores e alunos, sendo sucedido nesta função, respectivamente, pelo vice-diretor, o coordenador e o secretário. Na base dessa hierarquia temos os professores que devem vigiar, controlar e punir ou recompensar os alunos, que podem também controlar e vigiar os professores, podendo recorrer à direção da escola caso um professor tenha uma conduta imprópria ao seu posto e função.

ii) O Panóptico

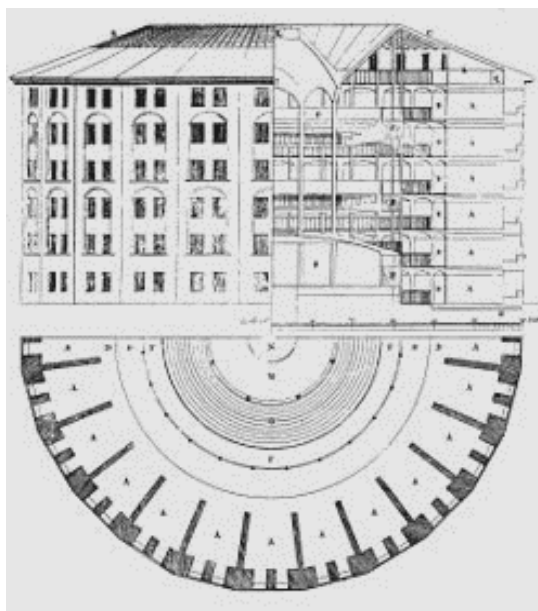
Para que o olhar vigilante possa atuar de modo mais efetivo e eficiente, foram criados dispositivos arquitetônicos de disciplina, locais onde o “jogo do olhar” se mostra fortemente



presente. Conforme Foucault, nestes locais os meios de vigilância e coerção ficam claramente visíveis aos indivíduos vigiados, sem permitir, contudo, que o corpo do vigia seja visto em nenhum momento, permanecendo a sua identidade um mistério e a sua presença uma dúvida (olhar sem ser visto) (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 165). Ainda para o autor, o dispositivo que melhor realizou esse “jogo do olhar” foi o Panóptico de Bentham (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 190), servindo como um “modelo compacto do dispositivo disciplinar”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 188).

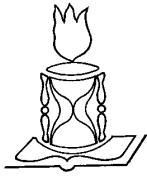
Foucault descreve o Panóptico de Bentham (figura 1) como sendo composto, na periferia, pela construção de um anel, no qual está ordenada lado a lado uma série de celas, constituídas de paredes laterais (para evitar o contato do indivíduo de uma cela com o da outra), duas janelas, uma que deixa a luz entrar e outra que permite ao vigia, situado no alto da torre, que ocupa o centro do anel, ver tudo que se passa em cada uma das celas ao redor (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 190).

Figura 1: J. Bentham. *Planta do Panóptico* (desenho).



Fonte: Wikipédia (2014).

Em cada cela pode ser trancado um louco, um doente, um operário, um aluno, ou um condenado, conferindo ao panóptico um caráter polivalente em suas aplicações, servindo como local de cura, internação, produção de bens e saber, controle, fiscalização, classificação,



ensino e correção dos desvios, aperfeiçoando assim o exercício do poder (controle do corpo, do saber e dos grupos) (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 195). Neste sentido, Deleuze ([1988] 2006) afirma que “a fórmula abstrata do Panoptismo não é mais, então, ‘ver sem ser visto’, mas impor uma conduta qualquer a uma multiplicidade humana qualquer” (DELEUZE, [1988] 2006, p. 43), ordenando assim a pluralidade humana.

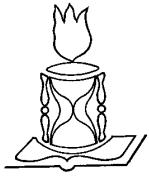
Já a torre central (figura 2), é composta de janelas e paredes dispostas de modo a impedir a visualização do vigia e de sua sombra pelos indivíduos nas celas, evitando assim que esses indivíduos saibam quando e se estão de fato sendo observados, ou seja, o olhar vigilante se manifesta no panóptico de modo visível, uma vez que podemos ver claramente a torre, mas inverificável, pois não vemos a presença física do vigia (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 190).

Figura 2: Interior da penitenciária de de Stateville (fotografia), Estados Unidos, século XX.



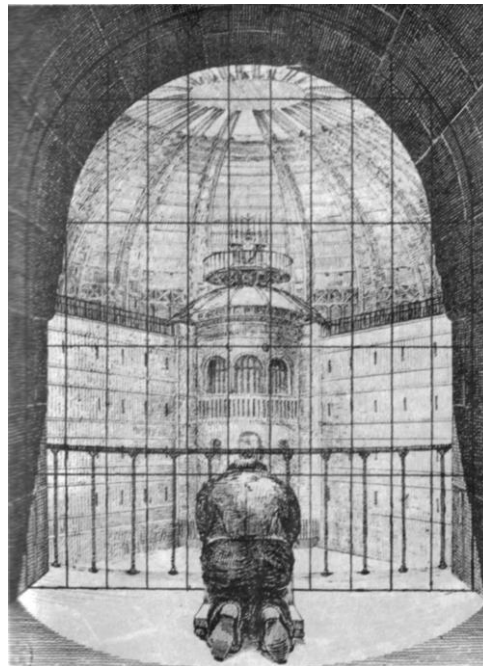
Fonte: Estudos Pós-Fundamentais (2014).

Esse mecanismo apresenta um duplo benefício, o primeiro é a visualização das estruturas de controle, neste caso a torre central, cuja presença física serve para lembrar aos indivíduos que eles estão sendo vigiados e que o menor desvio implicará em sanções



punitivas. O segundo é a invisibilidade do vigia na torre, pois à medida que o indivíduo não tem certeza de estar sendo observado, ele passa a agir de modo disciplinado (dócil e útil), se autocontrolando, para evitar qualquer punição, portanto, “se o prisioneiro nunca está certo de quando está sendo observado, ele se torna seu próprio guardião”. (RABINOW, [1999] 2002, p. 43) (figura 3).

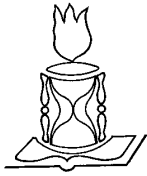
Figura 3: N. Harou-Romain. *Projeto de penitenciária* (desenho), 1840. Um detento, em sua cela, reza diante da torre central de vigilância. V. p. 222.



Fonte: M. Foucault. *Vigiar e Punir*, [1975] 2012.

Deste modo, instaura-se um controle total e perpétuo, no qual o funcionamento do poder é automático, não violento e econômico, sendo tudo fruto da simples disposição arquitetônica dos mecanismos de observação. Nas palavras de Foucault:

Uma sujeição real nasce mecanicamente de uma relação fictícia. De modo que não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao comportamento, o louco à calma, o operário ao trabalho, o escolar à aplicação, o doente à observância das receitas. Bentham se maravilhava de que as instituições panópticas pudessem ser tão leves: fim das grades, fim das correntes, fim das fechaduras pesadas: basta que as separações sejam nítidas e as aberturas bem distribuídas. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 192).



O esquema do panóptico é um intensificador para qualquer aparelho de poder: assegura sua economia (em material, em pessoal, em tempo); assegura sua eficácia por seu caráter preventivo, seu funcionamento contínuo e seus mecanismos automáticos. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 195).

iii) A sanção normalizadora

Foucault afirma que dentro do poder disciplinar funciona um pequeno mecanismo – a sanção normalizadora - cuja função é comparar, diferenciar, hierarquizar, homogeneizar, excluir, classificar e corrigir as anormalidades (condutas que escapam à disciplina e à produção de um corpo dócil e útil), ou seja, esse mecanismo normaliza os indivíduos (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 176).

Os processos de normalização acontecem por meio de um sistema duplo de gratificação e sanção (premiação e punição), no qual se pune os indivíduos desviantes e se recompensa os melhor disciplinados (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 173). Cabe lembrar que a punição dentro do poder disciplinar não tem a função de torturar, reprimir ou expiar, mas de ensinar, adestrar e corrigir as condutas, de modo a tornar os corpos dóceis e úteis, por meio de micropenalidades e exercícios (castigar é exercitar). Para Foucault, “os sistemas disciplinares privilegiam as punições que são da ordem do exercício – aprendizado intensificado, multiplicado, muitas vezes repetindo”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p. 173).

Quanto às premiações, elas possuem o duplo caráter de estimular aqueles que estão dentro da norma a permanecer nela e aqueles que estão fora a procurar adequar-se a ela. A punição tem igualmente o duplo caráter de impor sanções que estimulam os indivíduos normalizados a permanecerem assim e os desviantes a buscarem a normalidade.

Os mecanismos de gratificação e sanção produzem o efeito de qualificar, hierarquizar e medir as condutas, não apenas separando os indivíduos em normais ou anormais, como também mensurando o quanto eles se aproximam ou se afastam da norma.

Devemos ainda destacar, conforme Fleuri (2008), a forte relação da escola com a sanção normalizadora, uma vez que essa sanção, com seu duplo sistema de gratificação e punição, encontrou nessa instituição alguns dos dispositivos e técnicas mais eficientes para a sua atuação no processo de normalização e de construção dos corpos, por intermédio de



provas, notas, médias, ranques e exercícios (como o de escrever várias vezes uma palavra que se errou em um ditado, copiar a tabuada repetidas vezes, resolver inúmeros problemas de matemática, física ou química) (Cf. FLEURI, 2008, p. 473). O autor afirma que:

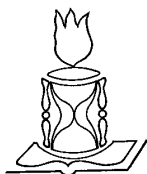
Na escola, todos os comportamentos reduzem-se às boas ou más notas. As sanções instituem um jogo sutil e gradativo de promoção e de reprovação. O sistema de notas recompensa, promovendo a graus superiores; pune, rebaixando. Isso produz uma classificação gradual do desempenho dos estudantes, ativando processos que funcionam como um jogo de forças entre os indivíduos, induzindo-os a comparações e à hierarquização entre si, assim como à exclusão dos violadores da norma. (FLEURI, 2008, p. 473).

Outra questão importante é o caráter abrangente da escola. De todas as instituições disciplinares tratadas por Foucault (hospital, manicômio, prisão, quartel e fábrica), a escola é a única em que, espera-se, todos os indivíduos passem alguns anos de suas vidas (conforme lei vigente). Assim sendo, a escola é a instituição na qual o poder disciplinar entra em contato com o maior número de indivíduos, os vigiando, os normalizando, os examinando, enfim, fabricando suas individualidades e os seus corpos.

iv) O exame

Foucault relata que o exame combina as técnicas da vigilância hierárquica e da sanção normalizadora, durante um processo ritualizado, no qual se estabelece uma vigilância que permite qualificar e classificar os indivíduos de acordo com as informações recolhidas a respeito deles durante o processo do exame (CF. FOUCAULT, [1975] 2012, p. 177), logo, “o exame articula e mobiliza os diferentes dispositivos constitutivos das relações de poder e de saber disciplinares”. (FLEURI, 2008, p. 473).

O exame está ligado a certo exercício de poder e à formação de certo tipo de saber, que procura coletar informações sobre os indivíduos, informações essas que contribuiriam para o desenvolvimento de campos distintos das ciências humanas. Um caso típico é a escola, onde o exame permitiu não apenas que o professor passasse o seu conhecimento como também verificasse o quanto e o que o seu aluno aprendeu desse conhecimento, reunindo informações que colaboraram para a formação do saber pedagógico (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p.179).



Assim, “a escola se torna uma espécie de aparelho de exame ininterrupto que acompanha em todo o seu comprimento a operação de ensino”. (FOUCAULT, [1975] 2012, p.178), classificando os educandos segundo as notas obtidas nos exames. A respeito disso Fleuri (2008) esclarece que:

Mediante a aplicação sistemática desses mecanismos de controle, vai-se definindo a caracterização de cada aluno e a composição de um quadro classificatório que estabelece uma hierarquia de desempenhos individuais em cada turma, em cada série e em cada grau da unidade escolar que automaticamente sujeita todos ao controle impessoal e totalizador, constitutivo de saber e de poder. (FLEURI, 2008, p. 474).

Foucault ainda ressalta que a prática do exame pelas instituições possibilitou a acumulação de informações detalhadas sobre os indivíduos e os grupos, produzindo uma vasta documentação escrita, reunida em arquivo, que permitiu a formação do saber, a codificação e a classificação das ações e a análise das condutas individuais (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p.178). Rabinow assinala que:

Um amplo aparato documental torna-se parte essencial das tecnologias normalizadoras: dossiês precisos capacitam as autoridades a fixar indivíduos numa teia de codificação objetiva; um conhecimento individual mais preciso e estatisticamente mais acurado leva a critérios de normalização mais sutis e abrangentes. (RABINOW, [1999] 2002, p. 46).

Sendo que essa vasta produção e armazenagem de documentação veio a tornar cada indivíduo um “caso”, um ser individualizado e destacado da massa, que é ao mesmo tempo objeto de saber e de poder (Cf. FOUCAULT, [1975] 2012, p.183). Portanto:

O caso não é mais, como na casuística ou na jurisprudência, um conjunto de circunstâncias que qualificam um ato e podem modificar a aplicação de uma regra, é o indivíduo tal como pode ser descrito, mensurado, medido, comparado a outros e isso em sua própria individualidade [...]. (FOUCAULT, [1975] 2012, p.183).

Em síntese, o exame está no centro do processo de construção da individualidade, sendo uma técnica específica do poder disciplinar, que combina a sanção normalizadora com a vigilância hierárquica de modo a documentar os indivíduos, reparti-los e classificá-los, tornando seus corpos disciplinados (dóceis e úteis), extraindo deles o máximo de aproveitamento econômico.



Considerações finais

Foucault analisa em sua obra os aspectos práticos e os mecanismos de atuação de um poder mais amplo que o antigo poder centralizado, pois o poder disciplinar opera diretamente no cotidiano dos indivíduos, estando difuso em todo o corpo social, agindo por meio de instituições (micropoderes) como a escola e a prisão, produzindo individualidade e corpos dóceis e úteis economicamente (disciplinados).

Nesta concepção, o poder não é repressivo e sim produtivo, uma vez que fabrica, modela, constrói, de maneira detalhista, corpos disciplinados. Sendo assim, o poder disciplinar, apesar de ser uma tática e não um objeto que possa ser possuído por um indivíduo, classe ou instituição, serviu de instrumento fundamental para o desenvolvimento do capitalismo industrial, já que produziu o corpo disciplinado que a burguesia necessitava para por em funcionamento suas fábricas.

Neste sentido, Foucault alerta que a disciplina não foi uma invenção da burguesia ou do capitalismo industrial, mas uma pré-condição para o surgimento do modelo capitalista (FOUCAULT, [1979] 2004, p. 1880). Rabinow ainda esclarece que:

[...] as tecnologias disciplinadoras precederam o capitalismo moderno; segundo o argumento de Foucault, elas fazem parte das suas pré-condições. Sem o recurso às técnicas disciplinadoras para sujeitar os indivíduos, incluindo os arranjos espaciais necessários e apropriados para a tarefa, as novas demandas do capitalismo teriam sido obstruídas. [...] O crescimento e a disseminação de mecanismos disciplinares de saber e poder precederam o crescimento do capitalismo tanto no sentido lógico quanto temporal. Embora estas tecnologias não tenham causado o surgimento do capitalismo, foram pré-requisitos para o seu sucesso. (RABINOW, [1999] 2002, p. 42).

Em suma, o poder disciplinar ajudou a forjar a sociedade e o modelo econômico capitalista, estando até hoje atrelado aos processos de produção dos corpos e da individualidade.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon. “Michel Foucault e a teoria do poder”. *Tempo Social*, São Paulo, vol. 7, n. 1-2, out./1995, p.105 – 110. Disponível em:



<<http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v0712/terpoder.pdf>>. Acesso em: 25 de setembro de 2014.

DELEUZE, Gilles. “Um novo cartógrafo (Vigiar e Punir)” e “As estratégias ou o não-estratificado: o pensamento do lado de fora (poder)”. In: *Foucault*. Tradução de Claudia Sant’Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, [1988] 2006, p. 33 – 53 e 78 – 100.

FLEURI, Reinaldo Matias. “Rebeldia e democracia na escola”. *Revista Brasileira de Educação*, Marília, vol.13, n.39, 2008, p. 470 - 482. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n39/05.pdf>>. Acesso em: 25 de setembro de 2014

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 40ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, [1975] 2012.

FOUCAULT, Michel. “Cap. I – Verdade e Poder”, “Cap. XI – Genealogia e Poder” e “Cap. XII – Soberania e Disciplina”. In: *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. 20ª ed., Rio de Janeiro: Graal, [1979] 2004, p. 1-14; 167 – 191.

MACHADO, Roberto. “Introdução: Por uma genealogia do poder”. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. 20ª ed., Rio de Janeiro: Graal, [1979] 2004, p. VII – XXIII.

MAIA, Antônio C. “Sobre a analítica do poder de Foucault”. *Tempo Social*, São Paulo, vol. 7, n. 1-2, out./1995, p. 83 - 103. Disponível em: <[file:///C:/Users/Adriana/Downloads/Foucault%20por%20A.C.%20Maia%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Adriana/Downloads/Foucault%20por%20A.C.%20Maia%20(1).pdf)>.

Acesso em: 25 de setembro de 2014.

RABINOW, Paul. “Sujeito e governamentalidade elementos do trabalho de Michel Foucault”. In: *Antropologia da Razão: ensaios de Paul Rabinow*. Organização e tradução de João Guilherme Biehl. 6ª ed., Rio de Janeiro: Relume Dumará, [1999] 2002, p. 27 – 53.